



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000075/2017-96

Unidade Gestora: CR-MGES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2017 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (CR-MGES/FUNAI), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Afonso Pena, n.º 3.177, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-001, doravante denominada LOCATÁRIA, por intermédio da sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora Luiza Magalhães Cardoso, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade MG 14.370.540 - PC/MG, e do CPF n.º 072.581.466-79, e de outro lado a **GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.912.005/0001-00, estabelecida à na Av. JK, n.º 1774-A, 2º andar, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares, CEP: 35030-210, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela **PERIM IMÓVEIS LTDA**, Administradora de Imóveis, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.828.145/0001-25, situada à Rua Osvaldo Cruz, 225, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35010-210, por intermédio do seu sócio-administrador, Senhor Fausto Perim Monte Alto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 2.986.483 - SSP/MG, e do CPF n.º 482.554.326-04, conforme Processo nº 08759.000075/2017-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 115/2017, por mais 60 (sessenta) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, na Lei 8.425/91 e na Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, bem como aplicar reajuste contratual conforme previsto na Cláusula Décima - Do Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais um período de 60 (sessenta) meses, com efeito de 26/12/2022 a 26/12/2027.

2.2. Fica definido o limite para prorrogações em 120 (cento e vinte) meses, resguardado o direito a alterações do mesmo, em concordância com a Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O Contrato fica reajustado com a aplicação do índice oficial IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).

3.2. Sendo assim, o valor mensal do serviço de locação do imóvel será de R\$ 11.915,49 (onze mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 142.985,88 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.3. O valor total do contrato para o período de 60 (sessenta) meses será de R\$ 714.929,40 (setecentos e quatorze mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, disponibilizados na UGR 194019 – CR-MGES, Programa de Trabalho (PTRES) n.º 172052, Natureza de Despesa n.º 339036.15, Projeto/Atividade (Plano Interno - PI) n.º FI99O010ADM, totalizando o montante de R\$ 146.617,80 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) para a vigência de 26/12/2022 a 26/12/2023, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, nos moldes da Legislação (art. 7º, § 2º, III e art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE012 (SEI n.º [3769384](#)), datada de 11/01/2022, no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente instrumento está amparado no Art. 6º, § 5º da [Portaria nº 1.119](#), de 2 de outubro de 2020, no art. 62, § 3º, inciso I, da [Lei nº 8.666/93](#) e no art. 51 da [Lei nº 8.245/1991](#).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2017, para um só efeito, sendo o termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Perim Monte Alto, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Leandro Sucupira, Coordenador(a) Regional**, em 15/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4740669** e o código CRC **04CC6E6C**.